

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 895/2022 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-028/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J SOUSA & S LUZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela secretária Sra. EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES, portadora do RG n° 3077306 SSP/PA e CPF n°. 607.708.722-04, nomeada através do Decreto n° 0014/2021 – GPMB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J SOUSA & S LUZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.031.420/0001-60, sediada na Rua Pás Álvaro Adolfo, № 02, Bairro Pedreira, CEP: 66.085-030, Belém, PA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JAMES FERNANDES DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº 28609294-8, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 757.554.243-49, RESOLVEM, com fulcro no artigo 58, inciso I da Lei 8.666/1993, ADITAR os termos contrato nº 895/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO

O presente termo aditivo tem por finalidade realizar a substituição de elemento e subelemento do contrato n° **895/2022**.

Onde se lê:

3.3.90.39.00 — Outros serviços terceiros pessoa jurídica

3.3.90.39.45 - Serviços de gás

Leia-se:

3.3.90.30.00 - Material de consumo

3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **895/2022** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.